



# CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO –  
CREFITO-14

**RESOLUÇÃO Nº 26, de 04 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a instituição do “Programa de Benefícios” aos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Piauí para o exercício de 2022.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 8º, caput e incisos, do Regimento Interno da entidade:

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 1.282/2018, exarado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que não há óbice para que os Conselhos de Fiscalização de Atividades Profissionais credenciem pessoas jurídicas de direito privado interessadas em conceder benefícios e descontos para suas classes profissionais, desde que relacionados com sua atividade finalística e respeitados os princípios gerais da administração pública;

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 197/2011, exarado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de que não há óbice para que os Conselhos de Fiscalização de Atividades Profissionais divulguem editais para o credenciamento de empresas interessadas em conceder benefícios para suas classes profissionais;

**CONSIDERANDO** que as condições de vida dos profissionais da fisioterapia e da terapia ocupacional interferem de maneira direta e significativa no desempenho e qualidade do exercício de sua profissão;

**CONSIDERANDO** que é do interesse do CREFITO-14 garantir padrões mínimos de bem estar social e, assim, contribuir para a melhoria do desempenho profissional e da produtividade dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o PROGRAMA DE BENEFÍCIOS AOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ para o exercício de 2022, que tem por objetivo realizar,



# CREFITO14

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

por edital, publicado na imprensa nacional, o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços e fornecedoras de bens, objetivando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios e descontos para a classe dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí, circunscrição do CREFITO-14.

**Art. 2º** - O Programa de Benefícios aos Fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais abrangerá a classe, mais precisamente, os profissionais regularmente inscritos no CREFITO-14 e adimplentes com suas anuidades, mediante a apresentação da carteira válida de identificação profissional, bem como declaração de regularidade da entidade, de validade anual.

**Art. 3º**- Para a concessão de benefícios e descontos para a classe dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado do Piauí, as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços e fornecedoras de bens deverão atender aos critérios objetivos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento, que será aprovado pela Presidência do CREFITO-14, bem como concordar incondicionalmente com seus termos e condições, sem ônus ao CREFITO-14.

**Art. 4º** - Será de total responsabilidade das empresas credenciadas junto ao CREFITO-14 o cumprimento dos benefícios ofertados aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, não possuindo o CREFITO-14 qualquer responsabilidade sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à classe profissional.

**Art. 5º** - O processo de aquisição de bens e serviços deverá ser realizado pelo profissional diretamente junto à pessoa jurídica de direito privado credenciada junto ao CREFITO-14, não possuindo o Conselho Regional qualquer participação nessa aquisição.

**Art. 6º** - O CREFITO-14 não será responsável, em nenhuma hipótese, por eventual inadimplemento dos fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais junto ao credenciado.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do CREFITO-14.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA NUNES**

Presidente do CREFITO-14

**KALINE DE MELO ROCHA**

Diretora Secretária do CREFITO-14